



0688568

00135.203542/2019-25

RIC 613019



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
 Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO Nº 87/2019/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora

**Deputada SORAYA SANTOS**

Primeira-Secretária

Gabinete 324 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de informação**

Prezada Deputada Soraya Santos,

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria com a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>19/03/19</u>	às <u>11 h 32</u>
<u>Natalia</u>	<u>702186</u>
Servidor	Ponto
<u>via e-mail</u>	
Portador	

1. Em atendimento à solicitação, informamos que a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência será realizada anualmente na semana do dia 01 de fevereiro. Por se tratar de uma temática transversal, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH trabalhará de forma articulada com o Ministério da Cidadania, Ministério da Educação e Ministério da Saúde. Nesse sentido, os ministros dos quatro ministérios assinaram um termo de compromisso que prevê um conjunto de ações conjuntas ao longo do ano e, com maior intensidade, na Semana Nacional.

2. Dentre as ações, destaca-se: (1) sensibilização da sociedade, das famílias e dos agentes que integram o Sistema de Garantia de Direitos para a adoção de medidas preventivas à gravidez não intencional na adolescência; (2) O fortalecimento dos serviços públicos e das políticas sociais voltados para ações de prevenção da gravidez não intencional na adolescência, tais como o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Sistema Único de Saúde – SUS e Sistema de Garantia de Direitos – SGD; (3) O fomento a ações educativas voltadas para adolescentes, famílias, sociedade civil e toda a comunidade que circunda a rede de adolescentes para discutir as questões sociais associadas à temática da gravidez na adolescência, promovendo a responsabilidade do adolescente para escolhas conscientes e saudáveis; e (4) O incentivo a pesquisas científicas sobre os efeitos da gravidez na adolescência e avaliações que gerem evidências de melhores práticas para subsidiar o aperfeiçoamento das ações públicas sobre esse tema.

3. Além dessas ações, os Ministérios intensificarão as ações sobre prevenção da gravidez na adolescência durante a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência por meio de campanhas educativas para os adolescentes, as famílias, os atores da sociedade civil e os gestores públicos.

4. De modo particular, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – SNDCA/ MMFDH capacitará os conselheiros tutelares e os conselheiros de direitos na orientação e assistência para os adolescentes e as famílias, bem como nos encaminhamentos a serem dados em caso de gravidez não intencional. A SNDCA contribuirá, ademais, para a criação e divulgação de campanhas educativas na Semana Nacional de Prevenção à Gravidez. Por meio de suas redes sociais e de ampla divulgação para Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Organizações da Sociedade Civil – OSCs parceiras, o Ministério disponibilizará informações voltadas para a prevenção à gravidez não intencional e para assistência ao adolescente grávido.

5. Essas ações não gerarão nenhuma despesa extra para a SNDCA. A equipe técnica da Secretaria produzirá o material informativo em formato virtual para os Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e OSCs parceiras e o disponibilizará para impressão. Do mesmo modo, a criação da Campanha Nacional de Prevenção contará com o apoio da equipe de comunicação da SNDCA e será divulgada por email e pelas redes sociais da Secretaria.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*

**PETRÚCIA DE MELO ANDRADE**

Secretaria Nacional

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Petrúcia de Melo Andrade, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 28/02/2019, às 17:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0688568** e o código CRC **0289077D**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.203542/2019-25 SEI nº 0688568

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: [protocologeral@mdh.gov.br](mailto:protocologeral@mdh.gov.br)

## **Dep. Soraya Santos**

---

**De:** MDH/Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente <gab.sndca@mdh.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 6 de março de 2019 19:07  
**Para:** Dep. Soraya Santos  
**Assunto:** Requerimento de informação  
**Anexos:** Oficio\_0688568.html

Senhora Deputada,

Em atendimento ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 08/19, encaminho o Ofício nº 87/2019/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH, com as informações relacionadas a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.

Aguardamos confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

(61) 2027-3225/3888

[gab.sndca@mdh.gov.br](mailto:gab.sndca@mdh.gov.br)



0688568

00135.203542/2019-25



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

OFÍCIO Nº 87/2019/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora

**Deputada SORAYA SANTOS**

Primeira-Secretária

Gabinete 324 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de informação**

**Prezada Deputada Soraya Santos,**

1. Em atendimento à solicitação, informamos que a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência será realizada anualmente na semana do dia 01 de fevereiro. Por se tratar de uma temática transversal, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH trabalhará de forma articulada com o Ministério da Cidadania, Ministério da Educação e Ministério da Saúde. Nesse sentido, os ministros dos quatro ministérios assinaram um termo de compromisso que prevê um conjunto de ações conjuntas ao longo do ano e, com maior intensidade, na Semana Nacional.

2. Dentre as ações, destaca-se: (1) sensibilização da sociedade, das famílias e dos agentes que integram o Sistema de Garantia de Direitos para a adoção de medidas preventivas à gravidez não intencional na adolescência; (2) O fortalecimento dos serviços públicos e das políticas sociais voltados para ações de prevenção da gravidez não intencional na adolescência, tais como o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Sistema Único de Saúde – SUS e Sistema de Garantia de Direitos – SGD; (3) O fomento a ações educativas voltadas para adolescentes, famílias, sociedade civil e toda a comunidade que circunda a rede de adolescentes para discutir as questões sociais associadas à temática da gravidez na adolescência, promovendo a responsabilidade do adolescente para escolhas conscientes e saudáveis; e (4) O incentivo a pesquisas científicas sobre os efeitos da gravidez na adolescência e avaliações que gerem evidências de melhores práticas para subsidiar o aperfeiçoamento das ações públicas sobre esse tema.

3. Além dessas ações, os Ministérios intensificarão as ações sobre prevenção da gravidez na adolescência durante a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência por meio de campanhas educativas para os adolescentes, as famílias, os atores da sociedade civil e os gestores públicos.

4. De modo particular, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – SNDCA/ MMFDH capacitará os conselheiros tutelares e os conselheiros de direitos na orientação e assistência para os adolescentes e as famílias, bem como nos encaminhamentos a serem dados em caso de gravidez não intencional. A SNDCA contribuirá, ademais, para a criação e divulgação de campanhas educativas na Semana Nacional de Prevenção à Gravidez. Por meio de suas redes sociais e de ampla divulgação para Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Organizações da Sociedade Civil – OSCs parceiras, o Ministério disponibilizará informações voltadas para a prevenção à gravidez não intencional e para assistência ao adolescente grávido.

5. Essas ações não gerarão nenhuma despesa extra para a SNDCA. A equipe técnica da Secretaria produzirá o material informativo em formato virtual para os Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e OSCs parceiras e o disponibilizará para impressão. Do mesmo modo, a criação da Campanha Nacional de Prevenção contará com o apoio da equipe de comunicação da SNDCA e será divulgada por email e pelas redes sociais da Secretaria.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*

**PETRÚCIA DE MELO ANDRADE**

Secretaria Nacional

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Petrúcia de Melo Andrade, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em 28/02/2019, às 17:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0688568** e o código CRC **0289077D**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.203542/2019-25 SEI nº 0688568

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: CEP 70308-200 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: [protocologeral@mdh.gov.br](mailto:protocologeral@mdh.gov.br)